|  |  |
| --- | --- |
| ASSUNTO | SOLICITA CÁLCULO DE TEMPESTIVIDADE À CEF-CAU/BR |
| **DELIBERAÇÃO N. 070/2023 – CEF – CAU/RS** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/RS, reunida, por meio de videoconferência, no dia 15 de agosto de 2023, no uso das competências que lhe conferem o artigo 102, II e III, do Anexo I da Resolução CAU/BR nº 139/2017, após análise do assunto em epígrafe; e

Considerando que a Lei nº 12.378/2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo, dispõe, em seu art. 4º, que *o CAU/BR organizará e manterá atualizado cadastro nacional das escolas e faculdades de arquitetura e urbanismo, incluindo o currículo de todos os cursos oferecidos e os projetos pedagógicos*;

Considerando que o art. 6º da Lei 12.378/2010, determina que *são requisitos para o registro capacidade civil, diploma de graduação em arquitetura e urbanismo, obtido em instituição de ensino superior oficialmente reconhecida pelo poder público;*

Considerando que a Resolução CAU/BR n° 18/2012, a qual trata dos registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, dispõe em seu artigo 3º, que, para efeito de registro, *o Sistema de Informação e Comunicação do CAU (SICCAU) solicitará das Instituições de Ensino Superior de Arquitetura e Urbanismo a listagem dos profissionais recém-formados*;

Considerando a Deliberação n° 001/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de *Cálculo de Tempestividade de Cursos de Arquitetura e Urbanismo,* e a Deliberação n° 002/2018 da CEF-CAU/BR, a qual trata de *Solicitações de Cadastro, Importação de Listas de Egressos.*

**DELIBERA:**

1. Por solicitar à CEF-CAU/BR que providencie Cálculo de Tempestividade para os seguintes cursos:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| NOME | SIGLA | CAMPUS | NÚMERO E-MEC DO CURSO |
| UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS | UCPEL | PELOTAS | 1534 |
| UNIVERSIDADE ANHANGUERA |  | RIO GRANDE | 1364185 |
| FACULDADES JOÃO PAULO II | FJP | PORTO ALEGRE | 1385308 |
| FACULDADES JOÃO PAULO II | FJP | PELOTAS | 1310072 |
| FACULDADES JOÃO PAULO II | FJP | PASSO FUNDO | 1304194 |
| FACULDADES JOÃO PAULO II | FJP | RIO GRANDE | 1324333 |
| FACULDADE DA SERRA GAÚCHA DE BENTO GONÇALVES | FSG | BENTO GONÇALVES | 1331132 |
| FACULDADE DE TECNOLOGIA FTEC | UNIFTEC BENTO GONÇALVES | BENTO GONÇALVES | 1365415 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO IDEAU | UNIDEAU | GETÚLIO VARGAS | 1365641 |
| FACULDADE MERIDIONAL DE PORTO ALEGRE | IMED | PORTO ALEGRE | 1349343 |
| CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFTEC | UNIFTEC | CAXIAS DO SUL | 1202982 |

1. Por encaminhar a presente Deliberação à Presidência do CAU/RS para apreciação e providências.

Porto Alegre – RS, 15 de agosto de 2023.

Acompanhada dos votos das conselheiras **Marilia Pereira de Ardovino Barbosa** e **Nubia Margot Menezes Jardim**, bem como do conselheiro **Rinaldo Ferreira Barbosa**. Atesto a veracidade das informações aqui apresentadas.

**MÁRCIA ELIZABETH MARTINS**

Coordenadora Adjunta - CEF-CAU/RS